

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1248

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n.º 6.756, de 01 de abril de 2022.

*(Dispõe sobre homologação complementar do Concurso Público nº 003/2019, acrescido do resultado do TAF- Teste de Aptidão física para provimento de cargo público de Oficial de Manutenção e Serviços)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista da classificação final apresentado pela DEDALUS Concursos, em conformidade com o resultado do TAF, realizado em 22/02/2022, conforme edital de convocação conforme edital de convocação, publicados no Semanário Oficial em: 05/02/2022 - Edição n 1052, 12/02/2022 - Edição nº 1053 e 19/02/2022 - Edição nº 1054.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Ficam homologados os resultados obtidos na prova objetiva e no resultado do Teste de Aptidão Física-TAF, na forma da lista de classificação final em ordem decrescente de notas, abaixo discriminada, para provimento de cargo público de: **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, realizado nesta cidade, no dia 09 de junho de 2019, de acordo com Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019.

**Paragrafo Único** - Expeçam -se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da administração, cuja convocação se dará através de Edital específico, publicado no Semanário Oficial.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (APÓS TAF REALIZADO EM 22/02/2022)						
POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL	T.A.F (Eliminatório)	RESULTADO FINAL
41	28/08/1973	Marcelo Mendes Batista	1482182	66,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
42	22/11/1998	Barbara Giudice	1444444	66,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
43	19/02/1987	Raquel Ribeiro Da Silva	1449172	66,00	APTO	APROVADO
44	24/07/1999	Gabriel Dos Santos Da Silva	1445836	65,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
45	26/07/2000	Vitor Aparecido Almeida Rocha	1481232	65,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
46	30/03/1976	Paulo Sergio Brandino	1451257	65,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
47	23/01/1986	Raphael Demicio	1453311	65,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
48	04/10/1980	Dulcinea Pereira De Souza	1444558	65,00	APTO	APROVADO
49	13/04/1976	Eliângela Aparecida Nunes Negro	1478890	64,00	INAPTO	REPROVADO
50	14/09/1997	Miriam Raquel Miranda	1446031	64,00	INAPTO	REPROVADO
51	03/11/1971	Wagner Maria Caetano	1480352	64,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
52	27/08/1978	Cirineu Bueno Da Silva	1482614	64,00	INAPTO	REPROVADO
53	20/01/1997	Alexandra Teles Pereira	1452683	64,00	INAPTO	REPROVADO
54	22/06/1980	Fernando Alves De Camargo	1452764	64,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
55	01/06/1993	Caroline Aparecida Prior Francisco	1444559	64,00	APTO	APROVADO
56	08/05/1976	Rosa Maria Paulino	1470146	63,00	N.A.D. - INAPTO	REPROVADO
57	14/12/1990	Cleucia De Oliveira Aguiar Ribeiro	1478538	63,00	APTO	APROVADO
58	25/07/1984	Mariana Cristina Paulino Domingues De Oliveira	1470625	63,00	APTO	APROVADO
59	06/11/1978	Adriano Vasconcelos Rocha	1470766	63,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
60	29/05/1996	Alex Aparecido Ferreira	1455894	62,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
61	04/10/1978	Luiz Aparecido Marchanti	1476364	62,00	N.A.D.-INAPTO	REPROVADO
62	12/09/1996	Stefany De Sousa Guilherme	1482076	62,00	APTO	APROVADO
63	05/10/1979	Adeilsonanias De Souza	1450477	62,00	APTO	APROVADO
64	10/11/1985	Geizibel De Souza	1454230	62,00	APTO	APROVADO
65	23/06/2001	Breno Junior Leite	1456751	62,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO

66	07/03/1986	Kleber Henrique Stali	1478066	62,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
67	14/10/1979	Magda Aparecida Nunes Pereira	1482348	61,00	APTO	APROVADO
68	24/05/1980	Karyne Ferreira De Freitas	1481169	61,00	N.C. - INAPTO	REPROVADO
69	20/04/1995	Denis Da Silva De Paula	1482640	61,00		
70	17/08/1984	Djalma Candido	1446155	61,00		
71	06/04/1991	Edson Luiz Teixeira Junior	1444572	61,00		
72	05/07/1991	Thais Cristina Reis Santiago	1455838	61,00		
73	15/02/1992	Lucian Dos Santos Lemos	1445948	61,00		
74	28/04/1995	Viviane Caroline Rubio	1481519	61,00		
75	09/02/1999	Edson Theodoro Da Silva Sobrinho	1450087	61,00		
76	24/08/1974	Cleide Rafael Dos Santos	1462931	60,00		
77	26/09/1976	Rodolfo Peres	1451719	60,00		
78	07/02/1999	Jean Lucas Santos Cipriano	1482608	60,00		
79	20/04/1984	Oswaldo Titonelli Junior	1476895	60,00		
80	27/12/1967	Marcio Leme	1482817	60,00		
81	19/07/1996	Luana Cristina Francisco	1444562	59,00		
82	24/08/2000	Caio Pereira Santos	1482738	59,00		
83	06/09/1987	Edmar Aparecido De Camargo	1450346	59,00		
84	28/07/2000	Maçoely Belchior De Camargo	1480444	59,00		
85	21/07/1987	Rosemeire Da Silva Pereira	1480841	59,00		
86	04/08/1993	Sarah Sobral Feitosa	1480293	59,00		
87	12/01/2000	Jose Roberto Bento Junior	1447237	59,00		
88	25/11/1974	Andrisa De Melo Campos	1444903	59,00		
89	21/01/2000	Maria Victoria Evangelista Caetano	1480327	59,00		
90	05/06/2000	Tainara Campos Aragão	1469638	58,00		
91	14/10/1979	Vanderlei Dias	1445291	58,00		
92	10/04/1991	Lidiane Aparecida Da Silva	1479465	58,00		
93	02/02/1962	Djalma Benedito De Freitas	1462864	58,00		
94	20/11/1972	Juliano Berti Cinto	1456608	58,00		
95	13/12/1984	Wellington Luiz Martins	1481927	58,00		
96	16/09/1985	Evandro Marinho De Matos	1484832	58,00		
97	09/02/1986	Fabiana Imaculada De Araujo Andrade	1446963	58,00		
98	26/03/1989	Danielo Munhoz	1470805	58,00		
99	26/02/2001	Victor Rafael Gonçalves	1446278	58,00		
100	27/02/1986	Sheila Dos Santos Almeida	1451244	57,00		
101	06/10/1993	Cleiton De Oliveira Aguiar	1476603	57,00		
102	13/01/1998	Nicolas Brick De Souza	1481833	57,00		
103	13/05/1983	Maria De Fatima Antunes Da Silva	1480545	57,00		
104	31/05/1988	Peterson Tiago Piens	1482846	57,00		
105	29/11/2000	Maria Vitoria Dias De Souza	1476218	57,00		
106	12/01/1976	Edilson Francisco Luiz	1445054	57,00		
107	03/05/1982	Nelson Ortega Junior	1445327	57,00		
108	14/09/1994	Gustavo Henrique Guerra Paulo	1461653	57,00		
109	20/11/1990	Uezi Da Silva Seisique	1482311	56,00		
110	09/03/1999	Daniel Constandio Pereira	1481168	56,00		
111	13/11/1983	Alex Sandro Panazio	1446871	56,00		
112	01/02/1988	Joao Benedito De Oliveira Junior	1446194	56,00		
113	27/05/1999	Diego William Da Silva Ribeiro Veiga	1481557	56,00		
114	31/03/1993	Felipe Mathus Souza Nogueira	1482404	56,00		
115	25/04/1978	Claudio Viveiros	1452682	56,00		
116	18/10/1991	Wagner Diamantino	1445473	56,00		
117	20/12/1980	Alexandre Gustavo Silva	1464933	55,00		
118	26/04/1996	Tamires Alves Galhardo	1482701	55,00		
119	10/04/2001	Luiz Fernando Potasio Pedross	1467572	55,00		
120	24/06/1975	Marcelo Ferreira Guimaraes	1481197	55,00		
121	20/05/1984	Joselina Fernanda Soares Silva	1450164	55,00		
122	22/10/1998	Maikon Vinicius Dos Santos	1449157	55,00		
123	29/12/1991	Mariana Dos Santos Silva	1446586	55,00		
124	18/02/2001	Bruno Daniel Domingues Antunes	1446940	55,00		
125	08/12/1970	Valma Aparecida De Castilho Alvarenga	1461403	54,00		
126	06/11/1963	Terezinha Aparecida De Fatima Pinto Mendes	1454584	54,00		
127	13/07/1961	Sebastiao Negro Alves	1481357	54,00		
128	27/10/1984	Anderson Henrique Vicente	1481987	54,00		
129	03/02/1989	Roberta Cristina De Assis	1447500	54,00		
130	19/10/1996	Joyce Roberto Da Silva	1481540	54,00		
131	16/10/1996	Mathus Silva Viterbo	1480317	54,00		
132	10/07/2000	Laisla Gonçalves Tibúrcio	1481964	54,00		
133	05/12/1981	Antônio Grassi Neto	1482278	54,00		
134	20/10/1983	Fernanda Aparecida Da Costa Abreu	1482361	53,00		
135	25/10/1999	Caio Vinicius Cruz Pinto Campos	1481439	53,00		
136	22/02/1969	Ione Maria Fernandes	1444421	53,00		
137	15/01/1975	Elias Daniel De Melo	1456997	53,00		
138	10/09/1982	Washington Carlos Roza	1458740	53,00		
139	23/11/1989	Ana Claudia Lucas Barbosa Lourenço	1457199	53,00		
140	07/11/1975	Lucimara Aparecida De Castilho Lourenço	1481802	53,00		
141	22/09/1984	Hélio Gonçalves Junior	1482708	53,00		
142	28/01/1988	Adriana Fernandes Lucas	1452792	53,00		
143	03/02/1967	Joari Santana	1479881	53,00		
144	22/05/1990	Francieli Aparecida Ferreira	1480149	53,00		
145	03/12/1997	Renato Vicente Panccione Souza	1445144	52,00		
146	15/05/1980	Leandro Matias De Barros	1480387	52,00		
147	16/09/1976	Selma Ribas Reis	1452409	52,00		
148	17/06/1978	Antonio Rivellino Pagano	1467578	52,00		
149	22/09/1974	Adriana Da Silva Tobias	1447104	52,00		
150	20/03/1977	Jose Honório Bento De Lima	1473881	52,00		
151	22/06/1995	Ellen Rafaela Leite	1467454	52,00		
152	11/11/1985	Junior Alves De Oliveira	1451258	51,00		
153	21/05/1979	Ana Rodrigues De Matos	1453344	51,00		
154	22/05/1987	Priscila Pacheco Alves	1451594	51,00		
155	04/10/1965	Percilio Jose Leite	1450371	51,00		
156	26/06/1979	Anderson Carlos Wolf	1472784	51,00		
157	09/12/1980	Da Adriel Alves Barbosa	1463338	51,00		
158	20/03/1992	Jussara Oliveira Tilio	1482754	51,00		
159	22/02/1996	Otávio Evangelista Moreira	1481997	51,00		
160	08/06/1984	Michael Carlos De Souza	1482816	51,00		
161	04/04/1991	Daniel Renan Ferreira De Oliveira	1446023	50,00		
162	18/09/1992	Daniele Tais Rocha Garcia	1482226	50,00		
163	26/07/1977	Rosimeire Mathus Pereira De Lima	145774	50,00		
164	10/12/1987	Lidiane Da Silva Pinto	1450488	50,00		
165	05/07/1998	Eduarda De Sousa Guilherme	1482096	50,00		
166	25/09/1998	Orlando De Matos Delfino	1479754	50,00		
167	28/05/2000	Guilherme Paulino Godoy	1460357	50,00		

168	18/07/1972	Jocimara Agullera Marcello	1479934	50,00		
169	17/03/1978	Odirlei Henrique Máximo	1482164	50,00		

**Artigo 2º** - A validade do presente Concurso Público será até 20 de Março de 2025, conforme Decreto nº 6.755, de 31 de Março de 2022.

**Artigo 3º** - Havendo necessidade da convocação de candidatos em número superior aos submetidos ao TAF - Teste de Aptidão Física, a Administração Municipal reserva-se o direito de efetuar convocações suplementares, tantas quantas forem necessárias, para submeter os classificados remanescentes ao TAF - Teste de Aptidão Física.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

## JULGAMENTO DE RECURSOS

### TAF- CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

Aos 31 dias do mês de março de 2022, com o objetivo de julgar os recursos interpostos por candidatos reprovados no TAF - Teste de Aptidão Física realizado no dia 23/02/2022 no Ginásio de Esportes Kim Negrão foram apresentados os recursos aos Membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, nomeados nos termos do nº 5445 de 01 de Abril de 2019, sob a presidência do Sr. Ronaldo Adão Guardiano, referente ao Concurso Público nº 002/2018. Dando início aos trabalhos, foram apreciados os recursos interpostos bem como análise preliminar da comissão examinadora do Concurso Público designada pelo Decreto nº 6661/2022, na forma abaixo discriminada:

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 002/2018

**Nome do Candidato:** GEORGE LUCAS DOS REIS LUIZ

**Nº de Inscrição :** 1237763

**Cargo :** CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

**Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 11.12 do Edital do Concurso Público nº 003/2019 e do constante no Edital de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial.**

**Obs:** De acordo com a análise do protocolo nº 4188/2022, referente ao recurso solicitado pelo candidato, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informamos que antes de iniciar o teste os aparelhos foram conferidos e verificados para que não tivessem qualquer problema na aplicação do TAF. Informamos também que a questão de em uma das voltas caso o aparelho tenha saído da posição em nenhum momento o candidato informou a ocorrência como ele mesmo cita na solicitação de recurso. Com base nas informações concluímos que o mesmo está INAPTO e o motivo se deu através do resultado do **TESTE DE**

**CAMINHADA - 1 MILHA (1609 m)**, onde o candidato não atingiu os requisitos mínimo de pontuação. De acordo com a tabela o mínimo exigido de sua pontuação é entre 34 a 42, Regular (média), porém a mesma está com a **pontuação entre 25 a 33**, considerado baixa na tabela de classificação da potência aeróbia.

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 002/2018

**Nome do Candidato:** JONATAN PORTO DE ALMEIDA

**Nº de Inscrição :** 1193139

**Cargo :** CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

**Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 11.12 do Edital do Concurso Público nº 003/2019 e do constante no Edital de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial.**

**Obs:** De acordo com a análise do protocolo nº 3993/2022, referente ao recurso solicitado pelo candidato, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informa que o motivo de estar INAPTO se deu através do resultado do **TESTE DE CAMINHADA - 1 MILHA (1609 m)**, onde o candidato não atingiu os requisitos mínimo de pontuação. De acordo com a tabela o mínimo exigido de sua pontuação é entre 31 a 38, Regular (média), porém o mesmo está com a **pontuação entre 23 a 30**, considerado baixa na tabela de classificação da potência aeróbia.

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 002/2018

**Nome do Candidato:** LUCIENE GARCIA XAVIER

**Nº de Inscrição :** 1203988

**Cargo :** CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

**Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 11.12 do Edital do Concurso Público nº 003/2019 e do constante no Edital de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial.**

**Obs:** De acordo com a análise do protocolo nº 4115/2022, referente ao recurso solicitado pela candidata à Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informa que todos os aparelhos foram checados pelo professor Alexandre Faustino para que não ocorresse nenhum tipo de problema durante a aplicação do TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA, informamos também que a candidata em nenhum momento informou algum tipo de problema. Concluímos que o motivo de estar INAPTA se deu através do resultado do **TESTE DE CAMINHADA - 1 MILHA (1609 m)**, onde a candidata não atingiu os requisitos mínimo de pontuação. De acordo com a tabela o mínimo exigido de sua pontuação é entre 24 a 30, Regular

(média), porém a mesma está com a **pontuação entre 17 a 23**, considerado baixa na tabela de classificação da potência aeróbia.

Concluída a análise dos recursos, pela Comissão Fiscalizadora foi determinada a imediata expedição de telegramas, com o especial fim de dar ciência aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, Ronaldo Adão Guardiano, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, assinada.

Ronaldo Adão Guardiano - Presidente

Ana Claudia Curiati Vilen- Procuradora Geral

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros - Secretária Municipal da Educação

Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde

Itamar de Araújo - Secretário Municipal da Fazenda

Reinaldo Aparecido Faria Junior -Agente Administrativo-DRHGP

## JULGAMENTO DE RECURSOS

### TAF- CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

Aos 31 dias do mês de março de 2022, com o objetivo de julgar os recursos interpostos por candidatos reprovados no TAF - Teste de Aptidão Física realizado no dia 22/02/2022 no Ginásio de Esportes Kim Negrão foram apresentados os recursos aos Membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, nomeados nos termos do nº 5445 de 01 de Abril de 2019, sob a presidência do Sr. Ronaldo Adão Guardiano, referente ao Concurso Público nº 003/2019. Dando início aos trabalhos, foram apreciados os recursos interpostos bem como análise preliminar da comissão examinadora do Concurso Público designada pelo Decreto nº 6661/2022, na forma abaixo discriminada:

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 003/2019

**Nome do Candidato:** ALEXANDRA TELES PEREIRA

**Nº de Inscrição :** 1452683

**Cargo :** OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

**Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 11.12 do Edital do Concurso Público nº 003/2019 e do constante no Edital de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial.**

**Obs:** De acordo com a análise do protocolo nº3483/2022, referente ao recurso solicitada pela candidata, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informa que o motivo de estar INAPTA se deu através do resultado do **TESTE DE CAMINHADA - 1 MILHA (1609 m)**, onde a candidata não atingiu os requisitos mínimo de pontuação. De acordo com a tabela o mínimo exigido de sua pontuação é entre 31 a 37, Regular (média), porém a mesma está com a **pontuação <24**, considerado muito baixa na tabela de classificação da

potência aeróbia.

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 003/2019

**Nome do Candidato:** CIRINEU BUENO DA SILVA

**Nº de Inscrição :** 1482614

**Cargo :** OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

**Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.18, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44 do Edital do Concurso Público nº 003/2019 do constante no Edital de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial.**

**Obs:** De acordo com a análise do protocolo nº3385/2022, referente ao recurso solicitado pelo candidato, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informa que o motivo de estar INAPTO se deu através do resultado do **TESTE DE CAMINHADA - 1 MILHA (1609 m)**, onde o candidato não atingiu os requisitos mínimo de pontuação. De acordo com a tabela o mínimo exigido de sua pontuação é entre 27 a 35, Regular (média), porém o mesmo está com a **pontuação entre 20 a 26**, considerado baixa na tabela de classificação da potência aeróbia.

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 003/2019

**Nome do Candidato:** MIRIAM RAQUEL MIRANDA

**Nº de Inscrição :** 1446031

**Cargo :** OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

**Decisão: Indeferido com base no subitem 9.2, 9.26, 9.41, 9.42, 9.44, 11.12 do Edital do Concurso Público nº 003/2019 e do constante no Edital de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial.**

**Obs:** De acordo com a análise do protocolo nº3350/2022, referente ao recurso solicitado pela candidata, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informa que o cálculo utilizado para o teste de caminhada de 1 milha (1609 m) é o mesmo que conta no edital do concurso público 003/2019, onde os batimentos cardíacos utilizado para o cálculo considera-se o da última volta (162 bpm). Concluímos que motivo de estar INAPTA se deu através do resultado do **TESTE DE CAMINHADA - 1 MILHA (1609 m)**, onde a candidata não atingiu os requisitos mínimo de pontuação. De acordo com a tabela o mínimo exigido de sua pontuação é entre 31 a 37, Regular (média), porém a mesma está com a **pontuação entre 24 a 30**, considerado baixa na tabela de classificação da potência aeróbia.

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 003/2019

**Nome do Candidato:** LUIZ APARECIDO MARCHANTI

**Nº de Inscrição :** 1476364



**Cargo** : OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

**Decisão**: Indeferido com base no Edital do Concurso Público nº 003/2019

**Obs**: De acordo com a análise do protocolo nº3359/2022, referente ao recurso solicitado pelo candidato, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informamos conforme edital de concurso público nº 003/2019 e também conforme os Editais de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial, é obrigatório a apresentação do atestado médico informando estar APTO para realização do TAF. Concluimos que o mesmo está INAPTO por não apresentar o atestado médico conforme exigido para participar da aplicação do TAF. Informamos também que não aplicaremos o TAF em uma segunda data pois isso acarretará na alteração da classificação de outros candidatos que estão APTO no mesmo.

**Análise de Recurso** - TAF - Concurso Publico 003/2019

**Nome do Candidato**: ROSA MARIA PAULINO

**Nº de Inscrição** : 1476364

**Cargo** : OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

**Decisão**: Indeferido com base no Edital do Concurso Público nº 003/2019

**Obs**: De acordo com a análise do protocolo nº2682/2022, referente ao recurso solicitado pelo candidato, a Comissão Examinadora do TAF de Concurso público informamos conforme edital de concurso público nº 003/2019 e também conforme os Editais de convocação do TAF, publicados em 05-02-2022 (edição nº1052), 12-02-2022 (edição nº1053) e 19-02-2022 (edição nº 1054) no Semanário Oficial, é obrigatório a apresentação do atestado médico informando estar APTA para realização do TAF. Concluimos que a mesma está INAPTO por não apresentar o atestado médico conforme exigido para participar da aplicação do TAF. Informamos também que não aplicaremos o TAF em uma segunda data pois isso acarretará na alteração da classificação de outros candidatos que estão APTO no mesmo.

Concluída a análise dos recursos, pela Comissão Fiscalizadora foi determinada a imediata expedição de telegramas, com o especial fim de dar ciência aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, Ronaldo Adão Guardiano, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, assinada.

Ronaldo Adão Guardiano - Presidente

Ana Claudia Curiati Vilen- Procuradora Geral

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros - Secretária Municipal da Educação

Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal da Saúde

Itamar de Araújo - Secretário Municipal da Fazenda

Reinaldo Aparecido Faria Junior -Agente Administrativo-DRHGP

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda

Empenho(s): 330/2022

Valor: R\$ 2.940,21

Avaré, 01 de abril de 2022

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda

Empenho(s): 326, 325, 324/2022

Valor: R\$ 4.005,32

Avaré, 01 de abril de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda  
Empenho(s): 339, 340, 341, 343, 344/2022  
Valor: R\$ 20.548,85  
Avaré, 01 de abril de 2022  
ITAMAR DE ARAUJO  
Secretário Municipal de Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda  
Empenho(s): 329, 328/2022  
Valor: R\$ 6.908,08  
Avaré, 01 de abril de 2022  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda  
Empenho(s): 327/2022  
Valor: R\$ 6.070,10  
Avaré, 01 de abril de 2022  
JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda  
Empenho(s): 323, 338, 322, 376/2022  
Valor: R\$ 11.620,93  
Avaré, 01 de abril de 2022  
RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda  
Empenho(s): 345, 337, 336, 321, 335, 333, 332, 320, 331, 334/2022  
Valor: R\$ 8.752,10  
Avaré, 01 de abril de 2022  
ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral para atender pacientes de mandado Judicial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Humana Alimentar Com. Prod. Nutricionais Ltda

Empenho(s): 252, 1459/2022

Valor: R\$ 4.042,56

Avaré, 01 de abril de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de espanadores de pó, dispensers papel toalha, filtros coadores e canecas fervedoras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 1352/2022

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 01 de abril de 2022

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de limpeza para piscina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 1392/2022

Valor: R\$ 1.249,00

Avaré, 01 de abril de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde.

Fornecedor: Sapra Landauer Serv. De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Empenho(s): 536/2022

Valor: R\$ 377,78

Avaré, 01 de abril de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de raio X, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 3810/2022

Valor: R\$ 180,00

Avaré, 01 de abril de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de locação e recargas de gases medicinais oxigênio e ar medicinal armazenados em cilindros de alta pressão para atender as necessidades do município e assistência técnica de tanque criogênico e oxigênio líquido medicinal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Empenho(s): 1063, 1062, 1061, 1060, 1064, 521/2022

Valor: R\$ 101.894,80

Avaré, 01 de abril de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades de pacientes com

## Mandado Judicial.

Fornecedor: Somédica Cirúrgica Rio Preto Eireli EPP  
Empenho(s): 1509/2022  
Valor: R\$ 1.930,00  
Avaré, 01 de abril de 2022  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 109/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 01 de abril de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 6.130,63

Avaré, 01 de abril de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 1507/2022

Valor: R\$ 9.200,00

Avaré, 01 de abril de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel de piso/palco, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "Vozes Femininas".

Fornecedor: Pedro Arrais&Cia. Ltda.

Empenho(s): 5283/2022

Valor: R\$ 7.000,00

Avaré, 01 de abril de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para trator, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecedor: Lincetractor Com. Importação e Exportação Ltda Epp

Empenho(s): 5515/2021

Valor: R\$ 6.259,27

Avaré, 01 de abril de 2022

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para suprir as necessidades de pacientes cadastrados no programa nutricional do município e avaliados pela Case, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cubomed Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde Eireli

Empenho(s): 28551/2021,577/2022

Valor: R\$ 6.720,00

Avaré, 01 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## Outros Atos

 <p><b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SAO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006757/2022</b> <b>Data 01/04/2022</b></p>				
DECRETO Nº 0006757/2022, de 01 abril de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 19.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0002595	070115.1033110102390 339039000000	MANUTENCAO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	19.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0002594	070115.1033110102390 339036000000	MANUTENCAO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0530003	19.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



 <p><b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006759/2022</b> <b>Data 01/04/2022</b></p>				
DECRETO Nº 0006759/2022, de 01 abril de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 404.099,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000391	060402.1236520082339 335043000000	SUBV.A ENTIDADE DE ENSINO INFANTIL DE UTIL.PUBLICA SUBVENÇÕES SOCIAIS	0226200	404.099,00
<b>TOTAL:</b>				<b>404.099,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 404.099,00 (quatrocentos e quatro mil noventa e nove reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000363	060402.1236120082041 319011000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0226200	404.099,00
<b>TOTAL:</b>				<b>404.099,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**  
**REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022**  
**CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2022= (1,72 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2021	328.912.667,17	5.657.297,88	471.441,49	JANEIRO/2022	27/01/2022
DEZEMBRO/2021	335.003.883,13	5.762.066,79	480.172,23	FEVEREIRO/2022	22/02/2022
JANEIRO/2022	339.140.150,99	5.832.694,58	486.057,88	MARÇO/2022	30/03/2022
<b>Total depositado em 2022.....</b>			<b>R\$ 1.437.671,60</b>		

**Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010**



**Elias Martins**  
Auxiliar Contábil



**Dayane Paes S. Leite**  
Contadora



**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Indicações

#### **Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**

#### **MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 de MARÇO de 2022**

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES**

#### **Luiz Claudio da Costa de Freitas e outros**

-MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao SISTEMA GUARDIÃO DE SEGURANÇA DE AVARÉ, a referida empresa faz um excelente trabalho de segurança para nossa cidade e implementaram recentemente a operação "Bairro Seguro", que nesse final de semana estava com base móvel no bairro São Felipe, local que infelizmente tem sofrido muitos assaltos ultimamente. O projeto Piloto é inédito em Avaré, e conta com a parceria dos moradores e correrá diversos bairros da cidade, sempre em sintonia com a Polícia Militar e Polícia Civil.

#### **INDICAÇÕES**

#### **Flávio Zandoná- Presidente**

-para que, através do setor competente e após estudos técnicos, realize a instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade na Rua Amazonas, próximo ao número 923. Em contato com munícipes, este vereador recebeu o pedido de lombada próximo a Igreja Brasil para Cristo por conta da alta velocidade de alguns veículos no local e a grande movimentação de pessoas, especialmente crianças, sendo verificada a necessidade da referida solicitação para a segurança da população.

-para que, através do setor competente e após estudos técnicos, altere para mão única o sentido da Rua Amazonas, próximo ao número 923.

#### **Adalgisa Lopes Ward**

-por meio do setor competente, para que realize a recuperação do leito carroçável na Rua Carlos Cavini/Bairro Vila Operária.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Mato Grosso/Bairro Braz II ao lado do número 3008.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza das guias, sarjetas e calçadas cobertos de mato na Rua São João/Bairro Parque Santa Elizabeth II em frente ao número 150.

-por meio do setor competente, para que atendam a reivindicação dos munícipes, sobre a necessidade de que as linhas do transporte coletivo voltem a normalidade e com as frequências que aconteciam antes o período pandêmico. Tal situação requer adequação para garantir melhor acesso ao usuário do transporte coletivo, a necessidade das linhas de ônibus que abrangem toda cidade retornarem a normalidade e com as mesmas

frequências de antes da pandemia, visando atender as necessidade dos munícipes.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Paraná/Centro em frente ao número 2243.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Rio Grande do Sul/Bairro Centro ao lado do número 2201, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza na via pública coberta de mato na Rua Rio Novo/Bairro Vila Rio Novo em frente ao número 36.

-por meio do setor competente, para que estudem a possibilidade de implantar um projeto visando o plantio de árvores frutíferas nos espaços públicos de nossa cidade. A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por múltiplas funções, a árvore atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos e sobre a paisagem, além de construir refúgio indispensável à fauna remanescente nas cidades.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Avenida Antonio Curiati ao lado do número 554.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Antonio Salim Curiati ao lado do número 1821, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Gilberto Filgueiras/Bairro Alto da Colina ao lado do número 1414, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza em todas as bocas de lobo e galerias existentes em nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que tomem providências necessárias para a promoção de uma forte Campanha Orientativa acerca da importância do Boletim de Ocorrência Eletrônico, e da facilidade de registrá-lo. O registro de Boletins de Ocorrência para toda e qualquer natureza é de suma importância para que as autoridades públicas policiais e administrativas visualizem com mais precisão os índices criminais, e com essas informações possam tomar decisões de planejamento de policiamento ostensivo nas regiões que mais sofrem com essa situação, e inclusive acerca de alocarem mais recursos financeiros, materiais e humanos na cidade. Pequenos delitos e crimes por vezes deixam de ser registrados, causando um vazio nos índices criminais, que acaba prejudicando a cidade seja no planejamento estratégico do policiamento ostensivo, seja com a majoração do contingente policial no Município, causando um déficit de policiamento que só favorece a criminalidade. Poucas pessoas conhecem a possibilidade de

registrarem seus boletins de ocorrência pela via eletrônica, e aqueles que conhecem por vezes acham complicado demais registrá-lo, o que, todavia era sim uma realidade num passado não muito distante, mas que todavia era um problema que foi corrigido, deixando a plataforma eletrônica mais intuitiva e com um layout de mais simples compreensão, informação essa que não chega na maioria da população, que após encontrarem dificuldades, não retornaram mais ao ambiente eletrônico para observarem como ficou mais fácil realizar o procedimento. Reflexo disso é o déficit do registro de crimes cometidos na cidade, que por sua vez como dito causa uma preocupante imprecisão do cenário municipal para o planejamento estratégico da segurança local, a falta de destinação de recursos financeiros e humanos para Estância Turística de Avaré, ou até o sobrecarregamento de trabalho nas delegacias da cidade onde recursos humanos importantíssimos acabam alocados para fazerem tais registros que poderiam terem sido realizados facilmente pela própria vítima pela internet, enquanto esses recursos humanos poderiam estar focados nos andamentos dos inquéritos, investigações, etc.

- por meio do setor competente, para que providencie limpeza na área ao lado da Delegacia de Defesa da Mulher, na Avenida Antonio Salim Curiati/Bairro Jardim Brasil.

- por meio do setor competente, para que orientem a equipe que realiza a limpeza e capinação nas vias públicas para que recolha os vestígios do mato que ficam espalhados após o término dos serviços.

- por meio do setor competente, para que vejam a necessidade de passar máquina moto niveladora nas estradas rurais do Município, visando atender a pedidos dos moradores locais. Considerando que, muitas estradas da Zona Rural no Município estão em condições precárias e a falta de manutenção tem prejudicado moradores locais e motoristas que trafegam diariamente pelas áreas, visto a quantidade de buracos e a lama que fica acumulada nos dias de chuva.

- por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de envidar esforços para que os exames médicos de especialidades, sejam com maior agilidade na Rede Pública Municipal de Saúde. Considerando que, esta vereadora recebe reclamações referentes à demora de realização de exames de raio x e tomografia na rede Pública Municipal de Saúde. Considerando que, esta situação impede que os cidadãos tenham o tratamento médico realizando a contento.

- por meio do setor competente, para que estudem a possibilidade de implantar faixa de pedestres elevada em frente a todas as Unidades Escolares do Município, com o objetivo de garantir maior segurança da área escolar. Muitos veículos trafegam em alta velocidade pelas vias do Município, fato este que coloca em alto risco a segurança de motoristas e pedestres. A situação se agrava ainda mais nas regiões próximas as Unidades Escolares, visto a grande quantidade de alunos e funcionários que circulam por essas áreas.

## **Carlos Wagner Januário Garcia**

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através da Secretaria do Meio Ambiente proceda-se uma vistoria no menor lapso de tempo possível no Córrego do Ribeirão do Lajeado no cruzamento da Avenida Nações Unidas próximo à academia Matrix, uma vez que devido à obra de alargamento do leito desse córrego está ocorrendo um assoreamento, pois as terras que foram amontoadas às suas margens, na ocasião das chuvas estão levadas para o leito do rio, podendo causar danos ambientais e diminuir a vazão das águas desse córrego aumentando a possibilidade de enchentes na área central do município.

## **Hidalgo André de Freitas**

- Para que através do Setor competente providencie com URGÊNCIA as melhorias necessárias em todo o Bairro do Golf, pois o mesmo se encontra abandonado pelo município. 1 - LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES E ABANDONADAS existentes no Bairro, pois a permanência de matagais às margens de vias públicas, nas áreas municipais, bem como, em terrenos baldios, vem causando transtorno as pessoas que convivem nestas imediações, sobretudo, trata-se de um problema de saúde pública. 2 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS nas ruas do Bairro, uma vez que as ruas e avenidas do bairro se encontram em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Sabemos que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades, como por exemplo, vias sem buracos, ou então consertadas permanentemente. 3 - MELHORIAS QUANTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA pois a escassez de iluminação pública neste bairro está colocando em risco a segurança dos moradores.

- Para que através do Setor competente possa providenciar com URGÊNCIA a INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA CARMEM DIAS FARIA, próximo a altura do número 3215. O fluxo de veículos no local é muito grande, sendo importante a presente indicação que tem por objetivo evitar a ocorrência de acidentes naquela localidade. A população está vulnerável a sofrer acidentes, inclusive graves, pela falta de sinalização adequada, uma vez que os veículos trafegam em alta velocidade no trecho acima apontado, não havendo indicativos para a redução de velocidade. Portanto queremos resguardar e preservar a segurança e a integridade física de todos os moradores, principalmente de crianças e idosos. A presente indicação tem por objetivo evitar a ocorrência de acidentes bem como evitar que acidentes com maiores proporções venham acontecer. Destaco que o local é próximo ao Colégio Cota Leonel, onde o fluxo de crianças e jovens é ainda maior.

- Para que determine ao departamento competente realizar obras como Operação tapa-buracos ou Recapeamento asfáltico na Rua Cide Correa esquina com a Rua Santa Bárbara - Bairro Vila Jardim. Aproveito para



solicitar uma atenção especial ao Bairro, que se encontra esquecido pela municipalidade e que melhorias sejam realizadas em prol dos moradores desse respectivo bairro.

- Para que através do Setor competente providencie com URGÊNCIA A LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES E ABANDONADAS existentes no BAIRRO AVARÉ 1, além de providenciar também a realização de OPERAÇÃO TAPA BURACOS. Ressalto o tamanho abandono existente na Rua Madre Mônica em toda sua extensão, chegando o mato tomar conta da via, impossibilitando os moradores inclusive de trafegarem com seus veículos e os moradores de usarem essa via com medo de que bichos peçonhentos possam aparecer.

- Para que através do Setor competente providencie com URGÊNCIA A LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES E ABANDONADAS existentes no Bairro Água Branca 3, ressaltando próximo ao número 157 da Rua Mariângela Pacheco Silvestre. Vale destacar o mato alto, descarte de material usado, lixo entre outros. A ação governamental se justifica em vista do mato alto no local, bem como da reclamação de vários moradores, informando inclusive da proliferação de escorpiões e ratos. A permanência de matagais às margens de vias públicas, nas áreas municipais, bem como, em terrenos baldios, vem causando transtorno as pessoas que convivem nestas imediações, sobretudo, trata-se de um problema de saúde pública.

- para que através do Setor competente providencie com URGÊNCIA as melhorias necessárias em todo o Bairro Ipiranga, pois o mesmo se encontra abandonado pelo município. 1 - LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES E ABANDONADAS, 2 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS, DESTACO A ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO IPIRANGA ATÉ A INSTITUIÇÃO PADRE EMÍLIO QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, SENDO QUE FOTOS FORAM ENCAMINHADAS A ESTE VEREADOR.3 - MELHORIAS QUANTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- para que através do Setor competente possa providenciar com URGÊNCIA a INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA DEPÓSITO CORRETO DE LIXO URBANO. Em Vários pontos em nosso município, dentre eles praças principalmente, os moradores vem descartando lixos de todo tipo, se tivermos pontos específicos de descarte para acondicionamento correto desse lixo urbano estaremos protegendo o meio ambiente e evitando diversos problemas para a população, deixando claro que o descarte incorreto de lixo é crime e precisa ser fiscalizado e punido pelo Município. Destaco a necessidade de colocação de uma lixeira na Avenida João Vitor de Maria próximo ao número 1151 e também na Rua América, esquina com a Rua João Fragozo (Praça)

#### **Jairo Alves de Azevedo**

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através do órgão competente (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS), analise a possibilidade de fazer o serviço de tapa de buracos na rua

Euclides da Cunha de frente ao nº 14, no bairro Jardim São Paulo. No local há vários buracos causando a insatisfação dos munícipes.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através do órgão competente analise a possibilidade de fazer a manutenção e roçada no campo de futebol do bairro Jardim Paineiras, sendo que no mesmo haverá jogos de futebol no próximo final de semana, peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema.

- Através desse solicito para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos em toda extensão da Av. Donguinha Mercadante no Bairro Jardim Paineiras, principalmente defronte a Igreja Deus é Amor, pois o buraco está de forma exagerada. No local a vários buracos causando a insatisfação dos munícipes. Peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através desse, solicite para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, analise a possibilidade de fazer o reparo de buracos em toda extensão da Rua Martha Rocha, no bairro Bonsucesso, principalmente defronte ao número 125, pois o buraco está propício a causar graves acidentes. No local há vários buracos causando a insatisfação dos munícipes.

#### **Leonardo Pires Rípoli**

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, a possibilidade da instalação de um corrimão, na Rua Dr Carlos Amadeu de Arruda Botelho (subida do "S"), no Jd. das Orquídeas.

Diariamente, centenas de pedestres passam pelo local, e por ser muito íngreme, traz muitas dificuldades, principalmente para idosos e gestantes. Tal melhoria, trará maior segurança na descida, e um apoio na subida dos pedestres.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, a pavimentação e melhorias da Travessa Liberdade no Bonsucesso.

#### **Luiz Cláudio da Costa**

- nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que oficie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços e reparos de vias públicas/recapeamento, para que realize o reparo da via pública denominada Rua Lúcio Quartucci, nº55, Bairro Santa Monica II, CEP 18706-890, que encontra-se totalmente danificada e está de

sobremaneira prejudicando o trânsito, causando transtorno aos munícipes que ficam vulneráveis a acidentes graves, devido a cratera aberta na referida via, o que pode gerar grandes prejuízos para a população.

## REQUERIMENTOS

### Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALCELI ROBERTO TIBURCIO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VALDEMAR SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ISAIAS RIBEIRO DO PRADO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELISETE CONTRUCCI DANTAS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARCIA CATIB MACHADO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PABLO CHRISTIAN CALGAROTO.

### Flavio Zandoná- Presidente

- que seja oficiado a Secretária de Comunicação, sra. Thais Francini Christino para realize por meio de sua secretaria uma campanha a fim de conscientizar a população, principalmente os jovens, sobre o prazo para tirar o título de eleitor.

Justificativa: Segundo o TSE, pouco mais de 10% dos jovens entre 16 e 17 anos que estarão aptos a votar em outubro de 2022 já estão com seus títulos de eleitor, sendo assim, diante desta baixa procura entre os jovens, é importante que seja feita uma campanha no município para demonstrar a importância de cada voto para o futuro do país.

### Roberto Araujo- Vice- Presidente

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA PAULINO CASTILHO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO MOREIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora GENY ROLDÃO DE LIMA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LAURENTINA SIMÃO BODO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ROBERTO LOPES DA SILVA.

### Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância

Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe esta Casa de Leis sobre a manutenção do Prédio do CAISMA. Quais medidas estão sendo tomadas em relação ao Prédio que funciona o CAISMA, CAPS E FISIOTERAPIA que quando chove fica alagado e escorre água pelos pilares? Solicito uma equipe técnica para verificar a situação do prédio que é grave, pois o prédio é novo para já estar com alagamento num local aonde são atendidos muitos munícipes com problemas de Saúde.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente para que nos informe sobre o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, em visita ao local essa vereadora verificou que: O prédio está com infiltrações e alaga nos dias de chuva. Qual a razão de não estar sendo servido café da manhã e almoço para os pacientes? Solicito o envio das notas fiscais do café da manhã e almoço do ano de 2021 até a presente data. Qual a razão da falta de psicoterapia no CAPS? Falta Terapeuta Educacional, falta servidor para atender as necessidades do CAPS.

O grupo de pacientes dependentes químicos sem atividades e sem psicoterapia. Funcionários sem condições de trabalho, os computadores estão em péssimo estado. Quais medidas serão tomadas para resolver à falta de uma equipe multiprofissional para atender o CAPS em nossa cidade? Qual a razão desse déficit? Considerando que, os Centros de Atenção Psicossocial oferecem um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que nos informe sobre o córrego que passa pelo centro da cidade. Está sendo feita limpeza completa dos córregos (capinando mato e retirando lixos) periodicamente? Considerando que, essa vereadora recebeu dos moradores que residem próximos ao referido córrego que passa pela Rua Tenente João Dias. "Solicito em caráter de urgência para que seja realizada limpeza na lateral de minha residência na Rua Tenente João Dias que está a margem de um córrego que passa no centro da cidade e encontra-se cheio de mato e lixos."

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe esta Casa de Leis sobre a Estrada que liga o Bairro Vera Cruz com o Bairro Ipiranga. Existe um projeto para pavimentação da referida Estrada? Que retorno essa vereadora pode dar ao munícipe que questionou a pavimentação para essa Estrada que interliga os dois bairros?

Segue o pedido do munícipe por Messenger: "Vereadora quando o prefeito vai pavimentar a estrada que liga o Bairro Vera Cruz com o Bairro Ipiranga, eu passo por

essa estrada todos os dias quando chove é duro para gente e sem dizer dos lixos que ficam acumulados na estrada.”

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Cultura, para que informe esta Casa de Leis sobre o Teatro Municipal de nossa cidade, que está desativado. Quais providências estão sendo tomadas para reativar o Teatro Municipal de nossa cidade? Considerando que, o Teatro Municipal Dr. Otávio Morales Moreno encontra-se fechado para reforma desde 2011 e os avareenses cobram um Teatro para que a cultura de nossa cidade alavanque com projetos culturais, tais como peças de teatro e outras atividades culturais que poderão ser desenvolvidas no Teatro. Foi realizado um estudo para reforma ou construção de um novo Teatro na área contígua do Centro Cultural Esther Pires Novaes, como estão estas tratativas?

#### **Carlos Wagner Januário Garcia**

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES E APLAUSOS aos Policiais Civis da DIG ( Delegacia de Investigações Gerais ) de Avaré chefiados pelo Delegado Fabiano Ribeiro Ferreira da Silva que durante a “ Operação Ornamentum” desencadeada em conjunto com o DEIC de Sorocaba, lograram êxito em localizar e prender integrantes de uma quadrilha suspeita de assaltar a loja Elza Jóias no início do ano em nosso município.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES á equipe da DIG ( Delegacia de Investigações Gerais ) de Avaré chefiada pelo Delegado Fabiano Ribeiro Ferreira da Silva e á equipe do TOR (Tático Ostensivo Rodoviário ) do 5º BPRV comandada pelo 1º Sargento Carvalho pela excelente atuação que no último dia 24/3 na Rodovia Castelo Branco culminou com a prisão de três indivíduos que praticaram vários furtos em residências na cidade de Avaré nos últimos meses causando imensos danos aos proprietários. O sucesso da investigação e prisão dos criminosos se deu graças ao profissionalismo e empenho dos policiais civis da DIG de Avaré e dos policiais do Tático Ostensivo Rodoviário que são dignos do reconhecimento por toda sociedade Paulista pelo excelente trabalho prestado.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Sr Rafael Fávero o “ Alemão Churrasqueiro “ que além ser um excelente profissional na área da mecânica industrial onde atua por vários anos, tem se destacado como um dos melhores churrasqueiros de Avaré e região, sendo constantemente requisitado para eventos aos finais de semana, como por exemplo no último Domingo dia 27/03 quando a título de solidariedade prestou seus serviços juntamente com a sua equipe no evento beneficente denominado “ Costela de Chão ” no recinto da APAE de

Avaré sendo alvo de agradecimentos não só da Diretoria daquela entidade como também de pais/parentes de crianças e adolescentes ali assistidos naquela entidade.

#### **Hidalgo André de Freitas**

- Para que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, a Sra. Secretária da Cultura e também a Secretária de Esportes para que informem a essa Casa de Leis quanto a realização das respectivas atividades constantes na Lei 2.437/2021 que criou e implantou do “Projeto Arte para a Melhor Idade” em todas as instituições de longa e curta permanência localizadas no Município de Avaré. Destaco que segundo a Lei Municipal citada acima o “PROJETO ARTE PARA A MELHOR IDADE” é uma forma de fiscalização, avaliação e controle social através da arte, que de forma assistencial e em parcerias com o Governo Estadual, Municipal (Secretarias da Cultura e de Esporte), instituições públicas, privadas e sem fins lucrativos, promoverão a cultura, artes, lazer e diversão a todos os idosos que se encontram em instituições de longa e curta permanência no município, tudo isto em consonância o art. 10, capítulo II do Estatuto do Idoso.

- Para que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal para que através do setor competente possa esclarecer e informar essa Casa de Leis quanto ao tema citado abaixo, de extrema importância em nosso município, onde se busca benefícios aos Policiais Civis e Militares de nossa cidade. Existe em vigor em nosso município a Lei Complementar nº 249, de 3 de Dezembro de 2019 ficando criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercerem atividades, em horário de folga, prevista na legislação municipal e próprias do Município da Estância Turística de Avaré, delegadas por força de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública. 1 - Já foi firmado o convênio com o Estado de São Paulo para o desenvolvimento da atividade delegada, como dispõe a Lei Complementar Municipal nº 249/2019.

#### **Jairo Alves de Azevedo**

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhora, MARCIO WILLIAM LEONEL TEIXEIRA, ocorrido em Avaré, no dia 27 de março do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua Mãe: Elizete de Fatima, Pai: Reinaldo Souza, filhos, irmãos, sobrinhos e demais parentes, à Rua Diamantino Ferreira Inocêncio, Nº 511, Bairro Bonsucesso, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

### **Luiz Cláudio da Costa**

- após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Estância Turística de Avaré, para que realize “urgentemente” a instalação de um redutor de velocidade “lombada” na Rua Minas Gerais, próximo ao número 1154, centro, nas proximidades onde se encontram as escolas de EDUCAÇÃO INFANTIL “ARCO ÍRIS”, ASSOCIAÇÃO LEX DE JUDÔ, ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ORGATEC além, do CARTÓRIO DA 301ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO. Ocorre que, nessa via já ocorreram inúmeros acidentes, inclusive com vítimas graves por conta do intenso tráfego de veículos que transitam em alta velocidade no local, e desta forma, colocando a vida das pessoas e usuários que utilizam a referida via em iminente risco.

### **Magno Greguer**

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LEONTINA TEIXEIRA DA SILVA, ocorrido em Avaré, no dia 22 de MARÇO do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- para que estude a possibilidade da construção de uma canaleta de desnível na AV Brasília, N 131, pois a água da chuva está invadindo as ruas e abrindo vários buracos.

- que seja oficiado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para que realize o nivelamento das lajotas do calçamento do Bairro Vila Jardim do início ao fim da Avenida

- para que realize o estudo da instalação de redutor de velocidade ou lombada na Rua Alagoas Nº 235, Bairro Agua Branca pois moradores estão relatando que veículos e motos andam em alta velocidade.

### **Maria Isabel Dadário**

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e ao Secretário de Saúde para que veja a possibilidade de contratar um médico Urologista para o município, sendo direcionado ao posto de especialidades na rua Acre, nº1281.

.....